




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aprovada em
04.03.2024
fco

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Lopes Negreiros e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente da CEB deu início à Sessão com a leitura da Ata da 2ª Sessão Ordinária do dia 19.02.2024 e da Sessão Ordinária do dia 20.02.2024, as quais foram aprovadas. Análise de **Cumprimento de Voto** do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 044/23, referente ao Processo 132/22-CEE/RO, da Escola Espaço Criança e Companhia, em Porto Velho. Após leitura e discussão, a CEB deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando que considerou o Voto cumprido parcialmente e concedendo o prazo de sessenta dias para que providencie profissional devidamente habilitado para exercer a função de Orientador Educacional e para que ajuste o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar de acordo com as orientações emanadas do Parecer e encaminhe a este Conselho documentos comprobatórios das providências supracitadas. Análise de **Cumprimento de Voto** da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 020/23, referente ao Processo 064/22-CEE/RO, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jorge Teixeira, de Vale do Paraíso. Após leitura e discussão, a CEB deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando que considerou o Voto cumprido apenas parcialmente e concedendo o prazo de sessenta dias para que providencie a construção de banheiros separados para uso exclusivo das crianças da Educação Infantil - Pré I e Pré II (item 2.1), para que providencie a contratação de professores devidamente habilitados (item 2.3), para que providencie os ajustes necessários no quadro da organização docente (item 2.4) e providencie, ainda, a unificação da nomenclatura do componente curricular Ensino Religioso em todos os documentos escolares. Leitura do Despacho da GETEC encaminhando o Ofício n. 03/APAE/2024, de Vale do Anari, com o Regimento Escolar,

para ser juntado ao Processo n. 163/23-CEE/RO, da Escola de Educação Especial Walter Fuza. Os referidos documentos foram entregues ao Conselheiro Severino Bertino Neto, para a continuidade da relatoria. Leitura do Despacho da Secretaria Executiva/Presidente do CEE/RO encaminhando, para providências, o Processo n. 132/23-CEE/RO, em que Luiz Gustavo S. L. Martins solicita equivalência de estudos cursados na Suíça, considerando a necessidade de retificação no nome do interessado no Parecer e Resolução aprovados em 11/12/2023. Após apreciação, a CEB deliberou por retificar os supracitados atos. Leitura da Indicação do Projeto de Resolução, para discussão, referente à Resolução n. 959/11-CEE/RO, que “Fixa diretrizes e normas complementares para o atendimento educacional, nas etapas e modalidades da Educação Básica aos jovens e adultos privados de liberdade, em estabelecimentos penais do sistema prisional do Estado de Rondônia”. A CEB aprovou a Indicação e o texto do Projeto de Resolução e deliberou por encaminhar à Secretaria Executiva, para ser incluída na pauta da Sessão Plenária, para apreciação. Na sequência, foram distribuídos, para relatoria, os seguintes processos: ao Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, o **Processo n. 109/23-CEE/RO**, que solicita Autorização de Funcionamento de Polo de Apoio Presencial do CEME, de Rolim de Moura para a oferta da EJA, Ensino Fundamental e Médio, na modalidade EAD; ao Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá, o **Processo n. 046/23-CEE/RO**, que solicita reorganização para mudança de denominação e de endereço do Colégio Sapiens Integral, de Porto Velho/RO; à Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano, o **Processo n. 025/24-CEE/RO**, que solicita encerramento total das atividades escolares da Instituição de Ensino Infantil e Fundamental Castelinho do Saber; do Distrito de União Bandeirantes, pertencente ao município de Porto Velho. Considerando o horário já avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.6, 1.8 a 1.12 e 1.14 conforme Agenda anexa, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores presentes na data de sua realização. Porto Velho/Rondônia, vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


Irany de Oliveira Lima Morais
PRESIDENTE DA CEB


Francelena Santos Arruda
VICE- PRESIDENTE DA CEB

CONSELHEIROS:

Agenor Fernandes de Souza _____

Antônio Evangelista Sansão Puruborá _____

Camila Fernanda Carvalho Caetano _____

Francisca Batista da Silva _____

Francisca Diniz de Melo Martins _____

Gláucia Lopes Negreiros _____

Severino Bertino Neto _____

COORDENADORA DA CEB:

Loide Cecília Hotti Santos _____

ASSESSORIA DA CEB:

Alcilene Ribeiro Guimarães Silva _____

Elvira Mauriene Velasco França _____

Geraldo Augusto Fernandes Meireles _____

Irma Mendes da Fonseca _____

Queite Fernandes de Moura _____

Sessão Ordinária da CEB
Porto Velho/RO, 26.02.2024

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]